



**MUNICÍPIO DE TAQUARAL**

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ/MF 01.610.390/0001-84**



**Lei nº734, de 11 de Julho de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Instrumento Particular de Parceria e dá Outras Providências.**

**LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL**, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um Instrumento Particular de Parceria para Administração de Serviços com fins Educacionais, na modalidade a distância com o CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, entidade mantenedora da Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES, com a finalidade de implantar um Pólo de Apoio Presencial nas dependências da CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI ADELINA DE SOUZA LIMA, localizada na Rua Central, nº 338, Centro, CEP - 14.765-000, de propriedade da municipalidade.

**Parágrafo Único:** Para execução da presente lei, fica autorizado o uso de salas de aulas, sala de professores, sanitários, área de convivência, sala de informática com acesso a internet, biblioteca, bem como todos os móveis e equipamentos existentes na escola e uma sala onde deverá ser montada uma secretaria exclusiva para atendimento aos alunos.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor, em 11 de Julho de 2018.

**Laércio Vicente Scaramal**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data nos termos do artigo 86 a Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano**  
**Escriturária**